

PNR-000070, Rev: 05\* - 14/06/2022

**Diretoria Emitente:** Saúde, Segurança e Riscos Operacionais

**Responsável Técnico:** Gerência Corporativa de Gestão e Métricas

**Público Alvo:** Todas as áreas da Vale

**Necessidade de Treinamento:** ( X ) SIM ( ) NÃO

\*A partir da presente revisão, o sequencial seguirá de acordo com o SISPAV.

## Objetivo

Detalhar as definições e critérios para a classificação e contabilização de eventos relacionados à saúde e segurança na Vale.

## Premissas

- As diretrizes definidas neste guia, por vezes, podem ser distintas das previstas na legislação local das unidades. Desta forma, todas as áreas devem realizar e manter registros em conformidade com as diretrizes da Vale e, paralelamente, com suas legislações locais, de forma que ambas sejam atendidas.
- As definições e critérios adotados neste guia são baseados nas referências ICMM (Conselho Internacional de Mineração e Metais) e da OSHA (Administração de Segurança e Saúde Ocupacional - Departamento do Trabalho dos Estados Unidos) e são amplamente aplicadas por empresas da indústria de mineração, o que nos proporciona comparabilidade globalmente e uma referência única para monitoramento e avaliação do desempenho da Vale.

## Classificação Geral de Eventos

O processo de classificação de um evento abrange diferentes categorias. Tais classificações normalmente ocorrem em diferentes momentos do processo e são realizadas por responsáveis técnicos distintos. A **Tabela 1** resume algumas das principais categorias de classificação que devem ser contempladas para os diferentes tipos de eventos.

EVENTOS <u>COM</u> PERDA		
SEVERIDADE REAL	SAÚDE E SEGURANÇA	Classificação da Lesão/Doença
		Relação com o Trabalho
		Tipo de Empregado (Próprio/Terceiro)
		RAC Associado
		Classificação da Atividade
MEIO AMBIENTE	Tipo de Impacto Ambiental	
	Tipo de Propriedade (CPIA)	
FINANCEIRO	Natureza do Evento (CPIA)	
	-	
SEVERIDADE POTENCIAL	SAÚDE E SEGURANÇA	RAC Associado
		Classificação da Atividade
	MEIO AMBIENTE	-
		Tipo de Propriedade (CPIA)
	FINANCEIRO	Natureza do Evento (CPIA)
-		
EVENTOS <u>SEM</u> PERDA		
Categoria do Evento sem Perda		
SEVERIDADE POTENCIAL	SAÚDE E SEGURANÇA	RAC Associado
		Classificação da Atividade
	MEIO AMBIENTE	-
		Tipo de Propriedade (CPIA)
	FINANCEIRO	Natureza do Evento (CPIA)
-		

Tabela 1 – Principais Categorias de Classificação de Eventos

**Nota:** Um mesmo evento pode resultar em perdas/impactos de diferentes naturezas simultaneamente. Nesse caso, a classificações das severidades serão múltiplas e deverão considerar todas as perdas/impactos, independentemente de suas magnitudes.

## Classificação de Eventos Saúde e Segurança

### 1.1 Classificação de Lesões e Doenças

- A classificação de todas as lesões e doenças ocupacionais deve ser realizada seguindo as premissas do Anexo 04 - Guia de Condutas Médicas para Classificação de Lesões e Doenças.  
**Nota:** Para lesões envolvendo membros da comunidade (não ocupacionais), a classificação é feita apenas como “fatal” ou “não fatal”.
- Toda lesão ou doença deve ser imediatamente reportada à medicina local, para que a classificação possa ser estabelecida de forma adequada pelo médico do trabalho responsável. Esta classificação deve ser realizada unicamente pela medicina. O médico do trabalho da Vale poderá tomar como referência uma avaliação ou laudo de profissional externo, porém a decisão final sobre a classificação da lesão ou doença ocupacional deverá ser estabelecida exclusivamente pelo médico da Vale. A segurança, por sua vez, deverá classificar a relação com o trabalho (item 1.4).
- Se uma lesão ou doença tiver sua classificação inicial alterada, como por exemplo nos casos de agravamento de lesão, sua classificação deve ser revisada no registro original (SAP-IM), adequando-a à situação final.
- O procedimento local da unidade deve contemplar um processo para o tratamento de casos que gerem afastamento e restrição. O processo deve incluir um fluxo de comunicação entre medicina e liderança a respeito do afastamento ou restrições de tarefa e eventual liberação das restrições e retorno às funções normais. A liderança da pessoa ferida é responsável por disponibilizar sua descrição de função, de forma que o médico possa definir quais atividades poderão ser realizadas durante esse período.

### 1.2 Vidas Mudadas

- Com o objetivo de simplificar o enquadramento de “Vidas Mudadas” para fins estatísticos, foi definido um conceito que as considera como sendo um *conjunto de efeitos significativos causados por lesões ou doenças ocupacionais, consideradas gravíssimas* e que podem ser objetivamente evidenciados.
- Classifica-se como gravíssimas todas aquelas que geram para a vítima a incapacidade permanente para o trabalho, enfermidade incurável, perda ou inutilização de membro, sentido ou função, deformidade permanente ou que gere o aborto em gestante.
- A incapacidade permanente para o trabalho é aquela em que é impossível prever, com base no atual estado da medicina, quando (ou se) o indivíduo poderá novamente assumir funções no mercado de trabalho.
- A enfermidade incurável é aquela que a medicina atual não consegue curar, inclusive as que são tratadas mediante procedimentos de alto risco ou utilizando meios que não os da medicina tradicional.
- A deformidade permanente é o dano estético visível, duradouro e que causa constrangimento à vítima.
- Todos os registros de lesão ou doença que gerem uma suspeita de “Vida Mudada” devem ser encaminhados para o e-mail corporativo [hse.corp@vale.com](mailto:hse.corp@vale.com), que acionará o Comitê Técnico Vale para avaliação. O Comitê Técnico Vale será composto por 1 médico representante de cada área de negócio e por um responsável técnico pela área em questão.
- As vidas mudadas que forem confirmadas deverão ser comunicadas à Gerência de Gestão e Métricas da Diretoria de SSR&O para devido registro no SAP-IM.
- A caracterização da “Vida Mudada” deverá estar concluída considerando o estado de saúde, a capacidade para o trabalho ou atividades da vida diária em até 180 dias após a data do evento ou na data do diagnóstico da doença ocupacional.

#### Que tipos de “efeitos significativos” devem ser considerados “Vidas Mudadas” para fins estatísticos?

Para fins de contabilização, este procedimento considera significativas as lesões ou sequelas com as características gerais descritas a seguir.

- A. Eventos relacionados ao trabalho - associados às avaliações, imediatas e mediatas, conduzidas por médicos, dos efeitos (lesões) sobre a capacidade laboral original, total ou parcial, de modo permanente e que impactam as atividades da vida diária ou relacionamento social e familiar:
  - Incapacidade total e permanente
  - Perdas ou prejuízo significativo de funções
    - Amputação de segmentos nos membros superiores e/ou inferiores;

PNR-000070, Rev: 05 - 14/06/2022

- Perda de segmento ao nível ou acima do carpo;
  - Amputação de dedo(s) das mãos com perda total da função de preensão; amputação da mão/pé; amputação do antebraço/braço/perna);
  - Perda total ou parcial de função de órgão em decorrência de lesão grave ou doença;
  - Incapacidade total ou parcial permanente por dano neurológico ou motor;
  - Queimaduras que resultem em sequelas com restrição de função de membros superiores e inferiores.
  - Prejuízo de funções motoras ou psíquicas que impactam significativamente sobre atividades de vida diária
- Dano estético
    - Prejuízo estético consiste em lesão que determina apreciável modificação estética do segmento corpóreo atingido, acarretando aspecto desagradável, tendo-se em conta sexo, idade e profissão do acidentado.
- B. Doença Ocupacional - que resulte em incapacidade total ou parcial permanente para o trabalho, ou redução permanente da capacidade laboral que implique em reabilitação profissional ou restrição permanente de atividades em relação à descrição original do seu cargo e funções ou que tenha prognóstico de longo prazo para incapacidade.

## Notas:

- A perda anatômica de membro, a redução de movimentos articulares ou a alteração da capacidade funcional de membro não são considerados como prejuízo estético, podendo, porém, ser enquadradas, se for o caso, nos quadros respectivos.
- Quando o evento de trabalho resultar em lesões cujo tratamento para recuperação ou reparação projeta-se para o ano seguinte, a caracterização da “Vida Mudada” será contabilizada no ano em que se completar o período de 180 dias segundo as evidências do estado de saúde, capacidade laboral, atividades de vida diária e estado mental.
- São consideradas atividades de Vida Diária (AVD) habituais do ser humano e que caracterizam o seu grau de independência e autonomia tais como às relacionadas ao autocuidado, mobilidade ou locomoção, alimentar-se sem ajuda, higiene pessoal (banho, controle de esfíncteres, pentear-se, etc.), vestir-se, caçar, despir-se, dependência de cuidadores, etc.

## 1.3 Severidade Real e Potencial

- O documento normativo que define a severidade dos impactos e que deve ser utilizado como diretriz para a classificação da severidade é NOR-0003-G: Norma de Gestão de Riscos.

**Nota:** Para a classificação da severidade real e potencial de eventos na dimensão segurança ocupacional, no que diz respeito ao escopo deste procedimento, serão aplicadas as definições estabelecidas no Anexo 02. Para as outras dimensões, serão aplicadas as definições da NOR-003-G.

- Todos os eventos contemplados no escopo deste procedimento devem ser avaliados, minimamente, quanto às suas severidades de segurança (real e potencial), meio ambiente (real e potencial) e financeiro (real). Adicionalmente, caso haja impacto ambiental e este impacto afete áreas externas ao limite do empreendimento, torna-se obrigatória também a classificação da severidade na dimensão “Reputacional”. Para eventos que envolvam membros da comunidade, a severidade social (real e potencial) também deve ser classificada.

### Classificação do Alto Potencial de Segurança

- Dado o caráter subjetivo desta classificação, as premissas abaixo foram definidas, alinhadas à estratégia de prevenção de fatalidades da companhia, e devem ser utilizadas como referência para padronizar os critérios de classificação do alto potencial de segurança a serem utilizados pelas operações:
  - Deve considerar a magnitude do evento como um todo e energia envolvida (quando aplicável);
  - Não deve considerar a atuação dos controles que atuam apenas na mitigação das consequências após a ocorrência do evento ou de controles considerados de baixa efetividade;
  - Deve considerar o histórico de eventos fatais e vidas mudadas em cenários similares da Vale como referência, mas não se atendo apenas a estes;

PNR-000070, Rev: 05 - 14/06/2022

- Não deve considerar impactos reais (lesão) ou eventuais agravamentos dos mesmos, mas sim a potencialidade de um impacto crítico devido ao mecanismo original do evento, considerando circunstâncias razoáveis e evitando extrapolações;  
**Nota:** Para testar se um cenário é razoável faça a seguinte pergunta – caso viesse a acontecer outras 100 vezes, é provável que resultasse em um impacto muito maior do que aconteceu?
  - Dado o caráter extremamente técnico da classificação da **vida mudada real**, no caso de avaliações de **potencial para vida mudada**, a análise deve focar objetivamente em: potencial de perda de membros, funções motoras e visão.
- Alguns casos mais significativos, mapeados através do histórico de eventos de alto potencial ocorridos na Vale nos últimos anos, devem minimamente provocar um debate sobre a caracterização do alto potencial de segurança. Seguem alguns exemplos:

- Acionamento inadvertido de equipamento onde poderia haver pessoas na linha de fogo;
- Arco ou choque elétrico que envolva energia suficiente;
- Ataque de animais perigosos/peçonhentos/venenosos ou colônia de insetos;
- Atropelamento ou quase atropelamento;
- Colapso/queda relacionados à vegetação de grande porte onde poderia haver pessoas na linha de fogo;
- Colapso/queda relacionados a equipamentos de grande porte, estruturas ou edificações;
- Tombamento, capotamento e colisões que envolvam energia suficiente;
- Vazamento de metal líquido;
- Contato com partes móveis de máquinas/equipamentos;
- Contato com rede energizada (pessoas ou equipamentos);
- Desplacamento de material em mina (teto, parede, talude, bancada);
- Ação de energia residual suficiente (mecânica, pneumática, hidráulica, química, etc.);
- Estouro/explosão de pneus;
- Incêndio/explosão ou falhas que possam desencadear incêndios ou explosões
- Eventos em espaço confinados;
- Prensamento de partes do corpo com energia suficiente;
- Projeção de materiais, ferramentas ou partes de equipamentos com energia suficiente;
- Queda de carga durante movimentação de carga;
- Queda de equipamento em locais com diferença de nível (moegas, pontes, rios, taludes);
- Queda de ferramentas ou materiais de estruturas elevadas (considerar “peso X altura”);
- Quedas ou quase quedas de pessoas acima de 1,80 metro de altura;
- Vazamento/liberação de substância perigosa;
- Violência;
- Falha ou não atendimento a qualquer requisito estabelecido no PNR 000069 - Requisitos de Atividades Críticas (RAC);
- Falha relativa à integridade ou prontidão do sistema de proteção contra incêndios e explosões;
- Falha ou não atendimento a um requisito relacionado à gestão de grades de piso, aberturas e alçapões;
- Qualquer situação associada ao estado de conservação de barragens (confiabilidade das estruturas extravasoras, percolação, deformações e recalques, deterioração dos taludes/paramentos).

**Nota:** Esta lista não é exaustiva e outros casos específicos devem ser discutidos em comitê técnico. O corporativo deverá ser consultado sempre que necessário.

## 1.4 Relação com o Trabalho

- A Relação com o Trabalho é uma categoria de classificação relativa a cada pessoa ferida e não ao evento como um todo. Logo, deve haver uma classificação para cada vítima e essas classificações podem ser diferentes entre si em um mesmo evento.
- A classificação da Relação com o Trabalho deve ser realizada de acordo com as categorias definidas a seguir.

### Ocupacional

- Uma lesão ou doença deve ser considerada ocupacional se um evento ou exposição ocorrida no ambiente de trabalho tiver contribuído para a condição resultante ou agravado uma lesão ou doença pré-existente.
- Considera-se como “ambiente de trabalho” o estabelecimento e outros locais (locais físicos, equipamentos, veículos etc.) onde os trabalhadores estejam presentes como condição de suas atividades.

- Algumas exceções são aplicáveis:
  - No momento da lesão ou doença, o trabalhador estava presente no ambiente de trabalho como membro do público e não como um trabalhador.  
**Nota:** Para que uma pessoa seja considerada um "membro do público" não pode haver qualquer relação entre a presença da pessoa nas instalações da empresa e sua condição como empregado. É importante notar que o foco está na condição da pessoa como empregado, não na atividade em que a pessoa estava engajada no momento do evento ou exposição.
  - As lesões ou doenças apresentam sinais ou sintomas que surgem no trabalho, mas que são exclusivamente resultantes de um evento não relacionado ao trabalho ou de uma exposição que ocorreu fora do ambiente de trabalho.
  - Lesões ou doenças resultantes exclusivamente de participação voluntária em programas de bem-estar, campanhas de vacinação, atividades recreativas, esportes, entre outros.  
**Nota:** Atividades ou exames requeridos pela companhia ou pela legislação local não são contemplados nesta exceção.
  - Lesões ou doenças resultantes do consumo de alimentos, bebidas ou do preparo de comidas ou bebidas para consumo próprio (comprado dentro do ambiente de trabalho ou trazido de casa).
  - Lesões ou doenças resultantes exclusivamente de atividades pessoais (não relacionadas às atividades laborais) no ambiente de trabalho e fora das horas de trabalho contratuais (pagas).
  - Lesões ou doenças resultantes exclusivamente de automedicação para uma condição não relacionada ao trabalho ou causada intencionalmente pelo próprio trabalhador.
  - A doença é uma gripe ou resfriado comum.  
**Nota:** Doenças contagiosas como tuberculose, brucelose, hepatite A ou epidemia são consideradas "ocupacionais" se forem contraídas no trabalho.
  - A doença é de natureza endêmica e acomete um trabalhador residente.  
**Nota:** Trabalhadores expatriados não são considerados residentes para fins de classificação da relação com o trabalho.
  - Doenças mentais não são consideradas ocupacionais a não ser que o trabalhador apresente voluntariamente à empresa um atestado médico afirmando ser portador de doença mental que tenha nexos com o trabalho.

## Trajeto

- Serão consideradas lesões ocorridas em trajeto para a Vale aquelas que atendam a todos os critérios a seguir, simultaneamente:
  - Ocorreu fora dos limites (portões) da empresa ou da casa\* do trabalhador;  
**Nota:** As rodovias públicas, mesmo aquelas onde a Vale tem controle de acesso, são consideradas "fora dos limites (portões) da empresa".
  - Ocorreu fora da jornada de trabalho;
  - Ocorreu durante deslocamento do trabalho para casa\* ou vice-versa, independente do meio de locomoção (disponibilizado pela empresa ou de uso pessoal).  
  
\* No retorno para casa, caso haja interrupção do trajeto por motivo alheio ao trabalho, considera-se como fim do trajeto o momento em que o empregado chega ao seu primeiro destino após deixar a empresa. Desse ponto em diante, qualquer evento adverso deve ser considerado não ocupacional. Na ida para o trabalho, caso haja interrupção do trajeto por motivo alheio ao trabalho, considera-se o início do trajeto o momento em que o empregado deixa um local para se dirigir diretamente ao trabalho.

## Não Ocupacional

- Caso a lesão ou doença não atenda aos critérios definidos para "Ocupacional" ou "Trajeto", a mesma deverá ser considerada "Não Ocupacional".
- A descaracterização da relação com o trabalho de qualquer evento ocorrido no ambiente de trabalho deve ser formalmente justificada.

### 1.5 Classificação da Atividade

- A atividade deve ser classificada prioritariamente com base nos padrões de saúde e segurança adotados para a realização da mesma.
- A localização geográfica/ambiente em que a atividade está sendo executada pode ser um parâmetro complementar para a classificação, em alguns casos, **mas não é definitiva**.
- Esta categoria de classificação está exclusivamente associada à eventos relacionados à segurança (reais ou potenciais) e suas definições podem ser encontradas na **Tabela 2**.

CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	DEFINIÇÃO	EXEMPLOS
<b>CONTROLADA</b>	Atividades nas quais a Vale <b>TEM</b> o direito formal e responsabilidade por garantir que seus requisitos de saúde e segurança sejam implementados e cumpridos. Nesse contexto, as atividades controladas podem ocorrer dentro ou fora dos sites, desde que estejam sendo realizadas sob interesse da Vale.	Operação em mina da Vale; manutenção em site da Vale; transporte de materiais ou pessoas para as quais o contrato estabeleça padrões de S&S da Vale; execução de projeto por contratada em site da Vale; trajeto envolvendo meio de transporte provido pela Vale; etc.
<b>NÃO CONTROLADA</b>	Atividades nas quais a Vale <b>NÃO TEM</b> o direito formal e responsabilidade por garantir que seus requisitos de saúde e segurança sejam implementados e cumpridos.	Operação em uma joint-venture; transporte de materiais para as quais o contrato não estabeleça os padrões de S&S da Vale; trajeto envolvendo meio de transporte não provido pela Vale; fabricação/manutenção de peças/equipamentos nas instalações de um fornecedor; etc.

Tabela 2 – Definição das Classificações de Atividade

O conceito de contabilização tem por objetivo padronizar as lesões e doenças que compõem alguns **indicadores estratégicos** da Vale. Este conceito não está relacionado à comunicação e registro de eventos, processo que tem seus requisitos estabelecidos e detalhados no corpo deste procedimento. O fluxo na **Figura 1** demonstra as etapas para determinar se uma lesão ou doença é contabilizável.

### Caracterização de “novos casos”

Uma lesão ou doença é considerada um novo caso se:

- i. O trabalhador nunca tiver sofrido anteriormente uma lesão/doença do mesmo tipo e na mesma parte do corpo, que tenha sido registrada ou
- ii. O trabalhador tiver sofrido anteriormente uma lesão/doença do mesmo tipo e na mesma parte do corpo, que tenha sido registrada, mas havia se recuperado completamente dessa lesão/doença (todos os sinais e sintomas haviam desaparecido) e um evento ou exposição no ambiente de trabalho resultou no reaparecimento dos sinais ou sintomas.

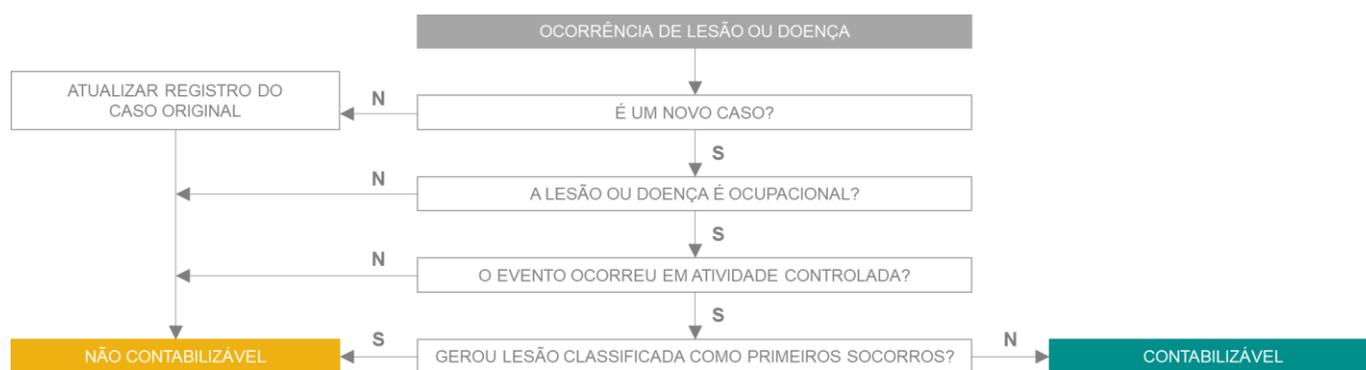


Figura 1 – Fluxo para Determinação de Contabilização de Lesão ou Doença

Em casos que existam impasses em relação a determinadas classificações críticas, isto é, aquelas que possam impactar metas da empresa, a decisão final deve ser tomada de forma colegiada, envolvendo a área dona do evento, a Diretoria de SS&RO e pelo menos uma terceira área não envolvida com o evento.

## Detalhamento de Casos para a Classificação de Atividades

### • Acampamentos e Alojamentos

A ocorrência de lesões ou doenças em acampamentos, residências ou alojamentos disponibilizadas pela companhia são consideradas não ocupacionais, tendo em vista que em tais locais não deve haver atividades laborais. Contudo, excepcionalmente, caso algum trabalhador seja solicitado a executar alguma atividade neste local (ex: manutenção), uma lesão ou doença decorrente de evento nesta condição deverá ser considerada ocupacional.

Normalmente, os acampamentos e alojamentos (internos ou externos ao site) são regidos por padrões da Vale. Portanto, atividades nestes locais são consideradas controladas.

### • Atividades Externas

Quanto à relação com o trabalho, os casos de lesões ou doenças que ocorrerem fora das dependências da Vale, durante a execução de atividades previstas para a função do trabalhador envolvido e sob interesse da empresa, tais como participações em reuniões, fóruns, inspeções, auditorias, visitas externas, mas não se limitando a esses exemplos, serão considerados ocupacionais.

Quanto à classificação da atividade, eventos que ocorrerem nesse contexto, devem considerar:

- Quando o evento ocorrer em local selecionado pela Vale, de forma que permita o conhecimento prévio das condições do local e, portanto, a elaboração prévia de análise de riscos e implementação de controles de mitigação do risco, a atividade deve ser considerada controlada.
- Quando o evento ocorrer em local não selecionado pela Vale (por exemplo: reuniões com órgãos governamentais, sites de fabricantes, entre outros), a atividade deve ser considerada não controlada, pois a empresa não pode controlar os riscos da participação dos trabalhadores em tais atividades.

### • Brincadeiras

Brincadeiras no local de trabalho devem sempre ser evitadas. Contudo, se ocorrerem e gerarem alguma lesão, estas lesões serão consideradas ocupacionais, independente da forma ou motivador da brincadeira, visto que o trabalhador estava presente no local como uma condição de seu trabalho.

Quando ocorrerem durante atividades sejam regidas por padrões de SS da Vale, a atividade será considerada controlada, seja dentro do site da Vale ou locais externos.

### • Comodato

O comodato é um tipo de contrato baseado no empréstimo gratuito de algo que deve ser restituído em tempo pré-estabelecido pelas partes interessadas.

Quanto à relação com o trabalho em relação aos trabalhadores da empresa que recebe a área em comodato:

- A ocorrência de lesões ou doenças devem ser consideradas não ocupacionais, uma vez que os empregados da comodatária não possuem vínculo empregatício com a Vale.
- Caso exista um contrato adicional de prestação de serviço entre as partes, essas ocorrências devem ser consideradas ocupacionais.

Quanto à classificação da atividade, para trabalhadores da empresa que recebe a área em comodato considera-se os seguintes cenários:

- Eventos dentro do local sob regime de comodato decorrentes de um risco inerente às atividades da Vale – atividade controlada.
- Eventos dentro do local sob regime de comodato decorrentes de um risco inerente às atividades da própria empresa (comodatária) – atividade não controlada.
- Eventos durante o deslocamento de pessoas do local em comodato até a portaria da Vale (interno) – atividades controladas.

Para trabalhadores que possuem vínculo empregatício com a Vale, quando da ocorrência de eventos em locais que estão sob regime de comodato dentro dos sites da Vale, aplicam-se as regras normais de classificação de atividade e relação com o trabalho.

### • Deslocamento dentro da área da Vale ou até a portaria

Os casos de lesões ou doenças que ocorrerem durante deslocamentos dentro dos sites da Vale, seja até a portaria, refeitório, rodoviária (interna), banheiros ou qualquer outro local dentro “dos limites da empresa” são considerados ocupacionais.

Os deslocamentos, seja utilizando algum meio de locomoção ou a pé, são regidos pelos padrões de SS da Vale, o que os caracterizam como atividades controladas.

PNR-000070, Rev: 05 - 14/06/2022

- **Eventos Naturais**

Os casos de lesões ou doenças decorrentes de eventos naturais, durante a realização de atividades “sob interesse da empresa”, são consideradas ocupacionais.

Caso ocorram decorrentes de eventos no ambiente de trabalho, as atividades são consideradas controladas.

- **Home Office**

Entende-se por *home office* ou teletrabalho os serviços prestados fora das dependências da empresa, em locais não vedados pelo empregador, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação.

Os casos de lesões ou doenças que ocorrerem enquanto o trabalhador está executando suas atividades laborais em home office devem ser consideradas ocupacionais, salvo disposição contrária na legislação local, e em atividades não controladas.

- **Joint-ventures**

Uma joint-venture é uma união de duas ou mais empresas já existentes com o objetivo de iniciar ou realizar uma atividade econômica comum, por um determinado período de tempo.

Os casos de lesões ou doenças que ocorrerem em uma joint-venture da qual a Vale faz parte devem ser considerados ocupacionais. Para esses casos, a classificação da atividade vai depender do modelo de gestão da joint-venture. Caso a Vale não seja a empresa operadora responsável pela gestão, as atividades são não controladas, visto que a Vale não tem poder para implementar seus próprios padrões de SS. Caso a Vale seja a operadora responsável pela gestão, as atividades devem ser consideradas controladas.

- **Mal Súbito**

O mal súbito pode ser definido como qualquer sintoma clínico que caracterize a perda repentina de consciência, ou seja, das funções principais do indivíduo. Alguns quadros clínicos como síncope, desmaio, vertigem, convulsão, dentre outros, podem ser caracterizados como mal súbito.

A classificação da relação com o trabalho nos casos de mal súbito ocorridos no ambiente de trabalho deve considerar os critérios a seguir:

- Caso não seja identificado nexos causal em relação ao mal súbito, a relação com o trabalho é não ocupacional;
- Caso seja identificado nexos causal em relação ao mal súbito, a relação com o trabalho é ocupacional.

**Nota 1:** O mal súbito deve, em qualquer situação, ser entendido como perda (evento com perda).

**Nota 2:** Caso haja lesão a mesma deverá ser classificada e a classificação não altera a relação do evento com o trabalho.

**Nota 3:** Os procedimentos legais relacionados ao evento deverão seguir a legislação vigente de cada País.

Quanto à classificação da atividade, se a atividade que estava sendo executada no momento do evento era regida por padrões de SS da Vale, a mesma deve ser considerada controlada. Contudo, se a atividade não era regida por padrões de SS da Vale, considera-se não controlada.

- **Navios**

A ocorrência de lesões ou doenças em navios nos momentos em que o empregado está engajado na execução de atividades laborais é considerada ocupacional. Caso o empregado esteja nos seus aposentos (onde ele dorme), este local é considerado o seu “*home away from home*” e qualquer evento nesta situação deve ser considerado não ocupacional.

Quanto à classificação da atividade, são consideradas não controladas, uma vez que a Vale não estabelece padrões de SS para navegação, o que fica a cargo dos *ship owners*.

- **Obras Patrocinadas pela Vale**

Quanto à classificação da atividade, quando a atuação da Vale é meramente financeira, as atividades são não controladas. Quando a execução da obra é de responsabilidade da Vale, as atividades são controladas

Quanto à relação com o trabalho, a ocorrência de lesões ou doenças durante obras patrocinadas pela Vale, não relacionadas às atividades operacionais da empresa, são consideradas não ocupacionais. Entretanto, se a Vale é responsável pela execução das obras, lesões ocorridas durante essas atividades são consideradas ocupacionais.

PNR-000070, Rev: 05 - 14/06/2022

- **Picadas de Insetos e Mordidas de Animais**

Picadas de insetos e mordidas de animais serão consideradas ocupacionais se, no momento da ocorrência, o trabalhador estiver engajado na execução de atividades “sob interesse da empresa” ou presente naquele local como condição de seu trabalho.

Da mesma forma, se as atividades são realizadas “sob interesse da empresa” e regidas por padrões de SS da Vale, estas são consideradas controladas.

- **Refeições**

Para eventos ocorridos durante períodos destinados às refeições, deve-se levar em consideração o local onde as refeições são realizadas, a saber:

- Eventos que ocorrerem dentro do site da Vale, independentemente do local (refeitório, cantinas, copa, mesa de trabalho, etc.) serão contabilizáveis, exceto quando resultantes do consumo de alimentos, bebidas ou do preparo de comidas ou bebidas para consumo próprio (comprado dentro do ambiente de trabalho ou trazido de casa).
- Eventos que ocorrerem fora do site da Vale não serão contabilizáveis.

- **Trajetos**

A classificação da atividade para eventos de trajeto leva em consideração o meio de transporte utilizado no percurso, a saber:

- Meios de transporte providos pela empresa – atividade controlada, visto que as atividades realizadas nestes meios de transporte são regidas por padrões de SS da Vale.  
**Exemplos:** ônibus disponibilizado pela empresa, veículos automotores disponibilizados pela empresa.
- Meios de transporte não providos pela empresa – atividade não controlada, visto que a Vale não consegue estabelecer padrões de SS para essas atividades.  
**Exemplos:** veículo próprio, ônibus público, motocicleta, taxis, trajeto a pé, bicicleta, etc.

Um evento dentro do site da Vale, que ocorra durante o ato de chegar ao veículo ou depois de sair do veículo utilizado para fins de trajeto, não é classificado como um evento de trajeto. Este evento será considerado ocupacional em atividade controlada.

- **Transporte de Carga**

Os casos de lesões ou doenças que ocorrerem durante o transporte de carga serão considerados ocupacionais devido ao fato de o motorista estar engajado na execução de suas atividades laborais.

A classificação da atividade deve levar em consideração algumas particularidades sobre o tipo de contrato com a transportadora, a saber:

- Frota com veículo para uso exclusivo da Vale – atividade controlada, visto que a Vale consegue estabelecer requisitos de acordo com seus padrões de SS.
- Frota sem veículo para uso exclusivo da Vale, com frete contratado pela Vale (FOB) – atividade não controlada, visto que a Vale não consegue estabelecer seus padrões de SS.
- Frete sob responsabilidade do fornecedor (CIF) - atividade não controlada, visto que a Vale não consegue estabelecer seus padrões de SS.

- **Viagens**

Os casos de lesões ou doenças que ocorrerem quando o trabalhador está em viagem serão considerados ocupacionais se, no momento do evento, o trabalhador estiver engajado na realização de atividades “sob interesse da empresa”, como por exemplo:

- Estar se deslocando em veículo disponibilizado pela Vale (conduzindo ou sendo conduzido) para fins relacionados ao trabalho, independente das causas do evento;
- Estar viajando para visitar unidades da Vale;
- Estar viajando para visitar site ou estabelecimento de clientes;
- Estar se deslocando entre dois sites do grupo Vale para fins relacionados ao trabalho;
- Estar viajando para participar de feiras, simpósios, reuniões com entidades nacionais ou internacionais.

A classificação da atividade deve ser baseada no tipo de transporte utilizado pelo trabalhador no momento do evento, a saber:

- Meios de transporte públicos (aviões comerciais, taxis, etc.) – atividade não controlada, pois a Vale não pode controlar os riscos relacionados aos meios de transporte.

- Meios de transporte providos pela Vale (Aerovale, veículos com ou sem motorista) – atividade controlada, pois a Vale estabelece os padrões de SS nesses meios de transporte.

**Nota:** Caso o trabalhador tenha realizado check-in em um hotel, residência temporária ou equivalente, ele estabelece o chamado “*home away from home*”. A partir deste momento, a relação com o trabalho e a classificação da atividade deverão ser analisadas como se o trabalhador se encontrasse em sua própria residência.

## • Violência

Lesões ou doenças decorrentes de violência em casos nos quais o trabalhador estiver engajado na realização de atividades “sob interesse da empresa” ou presente naquele local como condição de seu trabalho serão consideradas ocupacionais.

Atividades desempenhadas sob interesse da empresa são normalmente regidas por padrões de SS da Vale, e desta forma, consideradas como atividades controladas. Entretanto, se a violência for originada por fatores externos desconhecidos e imprevisíveis e for evidenciado que o risco não poderia ter sido razoavelmente controlado, a atividade será considerada “não controlada”.

## • Visitantes, Vendedores e Clientes

Lesões ou doenças envolvendo visitantes, vendedores ou clientes são consideradas não ocupacionais, visto que os mesmos não possuem vínculo empregatício com a Vale.

A presença dessas pessoas em nossas unidades deve estar condicionada a um acompanhamento por parte de um empregado Vale. Com isso, como os padrões de SS também os abrangem, as atividades são consideradas controladas.

## Exemplos

Na **Tabela 3** podem ser encontrados alguns exemplos práticos que ilustram os casos descritos na seção anterior, seguidos das suas respectivas classificações de relação com o trabalho e atividade, resultando na conclusão se são contabilizáveis ou não. **É importante lembrar que os exemplos a seguir não são exaustivos.**

Nº	CASO ESPECÍFICO	EXEMPLO	RELAÇÃO COM O TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	CONTABILIZÁVEL?
1	Acampamentos e Alojamentos	Empregado sofreu uma lesão em seu dedo enquanto se vestia, no acampamento (sob gestão da Vale).	NÃO OCUPACIONAL	CONTROLADA	NÃO
2	Acampamentos e Alojamentos	Empregado executava reparos em um alojamento (sob gestão da Vale), quando caiu de uma escada e sofreu fratura no braço.	OCUPACIONAL	CONTROLADA	SIM
3	Atividades Externas	Um terceiro realizava inspeção solicitada pela Vale no site do fabricante de uma peça, quando sofreu uma lesão na perna. A área contratante da Vale forneceu instruções mínimas de como a atividade deveria ser realizada, apesar de não ter controle sobre os riscos no site do fabricante.	OCUPACIONAL	NÃO CONTROLADA	NÃO
4	Atividades Externas	Empregada sofre lesão durante coleta de amostra em pedreira fora da Vale.	OCUPACIONAL	CONTROLADA	SIM
5	Brincadeiras	Um motorista aguardava no interior do carro e avistou uma embalagem de medicamento que fazia parte do kit de primeiros socorros do veículo. Ao mexer na embalagem foi atingido pela agulha.	OCUPACIONAL	CONTROLADA	SIM
6	Brincadeiras	Empregado foi pregar uma peça em seu colega de trabalho, puxando a cadeira na qual ele iria se sentar. O colega acabou caindo e fraturando a coluna.	OCUPACIONAL	CONTROLADA	SIM
7	Comodato	Durante atividade em uma cantina dentro do site, funcionando em regime de comodato, o trabalhador da empresa responsável pela cantina sofreu um corte na mão enquanto lavava a louça.	NÃO OCUPACIONAL	NÃO CONTROLADA	NÃO

PNR-000070, Rev: 05 - 14/06/2022

8	Comodato	Um empregado da Vale sofreu uma fratura no braço após tropeçar e cair na área da cantina (funcionando em regime de comodato), durante seu horário de almoço.	OCUPACIONAL	CONTROLADA	SIM
9	Comodato	Trabalhador de um banco, que funciona dentro do site da Vale em regime de comodato, foi intoxicado por um vazamento de gás vindo da operação da Vale.	NÃO OCUPACIONAL	CONTROLADA	NÃO
10	Deslocamento dentro da área da Vale ou até a portaria	Após terminar sua jornada de trabalho, ainda dentro do complexo, o empregado embarcou num ônibus circular interno (contratado pela Vale) para chegar até a portaria. Ainda no ônibus, ao desembarcar, ele se desequilibrou e caiu da escada do ônibus caiu, sofrendo lesão na perna direita.	OCUPACIONAL	CONTROLADA	SIM
11	Eventos Naturais	Empregado foi atingido por descarga atmosférica enquanto realizava corte de árvores.	OCUPACIONAL	CONTROLADA	SIM
12	Eventos Naturais	Um abalo sísmico afetou a área de uma operação da Vale. Uma equipe de trabalhadores que estava no local e não conseguiu chegar ao abrigo a tempo, acabou sofrendo lesões leves.	OCUPACIONAL	CONTROLADA	SIM
13	Home Office	Empregado trabalhava em regime especial, trabalhando de casa dois dias por semana. Em um desses dias, tropeçou no corredor de sua casa e fraturou o pulso.	NÃO OCUPACIONAL	NÃO CONTROLADA	NÃO
14	Joint-ventures	Trabalhador de um projeto que faz parte de uma joint-venture da qual a Vale faz parte, mas não opera, foi atingido por uma placa metálica que caiu do andaime, sofrendo lesões.	OCUPACIONAL	NÃO CONTROLADA	NÃO
15	Joint-ventures	Trabalhador de um projeto que faz parte de uma joint-venture que a Vale opera caiu através de uma abertura em grade de piso, sofrendo lesões.	OCUPACIONAL	CONTROLADA	SIM
16	Mal súbito	Empregada que sofre de epilepsia, sofreu uma convulsão no ambiente de trabalho e, como consequência, caiu e sofreu uma lesão. Com o resultado da queda, ela precisou de dias de afastamento do trabalho.	NÃO OCUPACIONAL	CONTROLADA	NÃO
17	Mal súbito	Empregado enquanto manuseava um martelo, acidentalmente atingiu sua mão sofrendo uma pequena lesão. Ao retirar a luva e ver o pequeno corte com sangue, o empregado desmaiou e caiu na plataforma onde bateu a cabeça na grade. Isso resultou em um corte na cabeça que precisou de dois pontos. Posteriormente, o profissional relatou que sempre tem esse problema quando vê seu próprio sangue.	OCUPACIONAL	CONTROLADA	SIM
18	Navios	Trabalhador realizava atividade em navio fretado para transporte de carga, quando veio a cair e fraturar a perna.	OCUPACIONAL	NÃO CONTROLADA	NÃO
19	Navios	Trabalhador realizava atividade em navio da Vale, operado por uma <i>ship manager</i> , quando foi atingido por uma peça projetada por um equipamento.	OCUPACIONAL	NÃO CONTROLADA	NÃO
20	Obras Patrocinadas pela Vale	A Vale patrocinava (financeiramente) a reforma do Teatro Municipal do Rio de Janeiro quando um trabalhador que executava atividade em altura veio a cair de 2,4 metros e quebrou o braço.	NÃO OCUPACIONAL	NÃO CONTROLADA	NÃO
21	Obras Patrocinadas pela Vale	Como parte de um projeto social, a Vale cedeu um grupo de trabalhadores para a construção de casas para uma comunidade. Durante as atividades, um dos empregados sofreu uma lesão.	OCUPACIONAL	CONTROLADA	SIM

PNR-000070, Rev: 05 - 14/06/2022

22	Picadas de Insetos e Mordidas de Animais	Empregado executava atividade de roçada manual, que antecede a derrubada de árvores. Ao efetuar o corte de um galho, ele veio a cair sobre um enxame de abelhas, que atacaram o empregado.	OCUPACIONAL	CONTROLADA	SIM
23	Picadas de Insetos e Mordidas de Animais	Empregado estava hospedado em um hotel em uma área remota e foi surpreendido pela presença de uma cobra, a qual acabou o picando.	NÃO OCUPACIONAL	NÃO CONTROLADA	NÃO
24	Refeições	Empregado foi até a copa do prédio administrativo para esquentar sua marmitta e se queimou.	NÃO OCUPACIONAL	CONTROLADA	NÃO
25	Refeições	Empregado estava almoçando no refeitório, quando mastigou um pedaço de pedra e veio a quebrar o dente.	OCUPACIONAL	CONTROLADA	SIM
26	Refeições	Empregado almoçou no refeitório e, em seguida, começou a passar mal. Descobriu-se que o empregado teve uma intoxicação alimentar, originada pela comida do refeitório.	OCUPACIONAL	CONTROLADA	SIM
27	Trajeto	Supervisor dirigia-se para sua residência, após sua jornada de trabalho, em um veículo da empresa e colidiu com outro veículo, sofrendo lesões graves.	TRAJETO	CONTROLADA	NÃO
28	Trajeto	Empregado dirigia-se para sua residência, após sua jornada de trabalho, em um veículo próprio e colidiu com um poste, sofrendo fratura na perna.	TRAJETO	NÃO CONTROLADA	NÃO
29	Trajeto	Empregado, ao sair de sua residência, na escada do 2º andar do prédio pisou em falso, ocasionando lesão no tornozelo.	NÃO OCUPACIONAL	NÃO CONTROLADA	NÃO
30	Trajeto	Empregada deixou a empresa após seu turno de trabalho e pegou um ônibus para casa. Durante o deslocamento decidiu descer um ponto antes para ir ao supermercado. Após descer do ônibus, foi atropelada na calçada por um veículo de terceiro.	TRAJETO	NÃO CONTROLADA	NÃO
31	Trajeto	Empregado foi trabalhar com seu veículo particular. Ao estacionar no estacionamento da Vale (dentro do site), sofreu lesão no joelho.	OCUPACIONAL	CONTROLADA	SIM
32	Transporte de Carga	Um motorista de uma carreta, com contrato de exclusividade para a Vale e devendo atender aos nossos padrões de S&S, colidiu com um poste e sofreu lesões na face, enquanto realizava o transporte de materiais.	OCUPACIONAL	CONTROLADA	SIM
33	Transporte de Carga	A Vale contratou uma frota não exclusiva, a ser utilizada sob demanda, para transporte de materiais. Em um desses transportes houve um evento gerando lesão para o motorista.	OCUPACIONAL	NÃO CONTROLADA	NÃO
34	Transporte de Carga	Durante atividade de coleta de resíduos do site da Vale e transporte até o aterro sanitário externo, um empregado sofreu uma lesão enquanto descarregava o material no aterro.	OCUPACIONAL	NÃO CONTROLADA	NÃO
35	Viagens	Empregado estava sendo transportado para outro site por um carro locado pela Vale, com motorista. Durante este deslocamento, houve uma colisão e o empregado ficou gravemente ferido.	OCUPACIONAL	CONTROLADA	SIM
36	Viagens	Empregado sofreu uma queda, lesionando seu braço, em um quarto de hotel, onde estava hospedado durante viagem de trabalho.	NÃO OCUPACIONAL	NÃO CONTROLADA	NÃO
37	Viagens	Empregado estava em viagem de trabalho e resolveu realizar um passeio após o expediente para conhecer a cidade. Durante o passeio sofreu uma lesão.	NÃO OCUPACIONAL	NÃO CONTROLADA	NÃO

PNR-000070, Rev: 05 - 14/06/2022

38	Viagens	Empregado estava dirigindo um carro da empresa para ir de um site para outro quando resolveu parar em uma loja no meio do caminho para comprar um presente para sua esposa e acabou se acidentando enquanto estacionava o carro.	<b>NÃO OCUPACIONAL</b>	<b>CONTROLADA</b>	<b>NÃO</b>
39	Violência	O empregado foi ao centro da cidade pagar uma conta com o cartão corporativo, por solicitação de seu gestor, quando foi assaltado e acabou levando um tiro.	<b>OCUPACIONAL</b>	<b>CONTROLADA</b>	<b>SIM</b>
40	Violência	Empregado transportava alta quantia de dinheiro para pagamento de uma equipe de terceiros. Durante o deslocamento, foi rendido por um assaltante e acabou levando um tiro.	<b>OCUPACIONAL</b>	<b>CONTROLADA</b>	<b>SIM</b>
41	Violência	Um gerente da Vale estava em um almoço de negócios externo, quando foi alvejado por um tiro.	<b>OCUPACIONAL</b>	<b>NÃO CONTROLADA</b>	<b>NÃO</b>
42	Visitantes, Vendedores e Clientes	Um representante de uma empresa de EPIs foi ao escritório da Vale para apresentar uma proposta de negócios. Durante a visita, caiu de uma escada e fraturou o tornozelo.	<b>NÃO OCUPACIONAL</b>	<b>CONTROLADA</b>	<b>NÃO</b>
43	Visitantes, Vendedores e Clientes	A Vale realiza doação/alienação de resíduos para uma empresa externa. Ao carregar o material no caminhão, dentro do site, o motorista dessa empresa tropeça e fratura seu tornozelo.	<b>NÃO OCUPACIONAL</b>	<b>CONTROLADA</b>	<b>NÃO</b>
44	Visitantes, Vendedores e Clientes	A Vale firmou um contrato para aquisição de um equipamento. Durante entrega do equipamento no site da Vale, o motorista colidiu contra um poste, sofrendo lesões.	<b>NÃO OCUPACIONAL</b>	<b>CONTROLADA</b>	<b>NÃO</b>
45	Visitantes, Vendedores e Clientes	Durante a descarga de material na Vale (frete CIF), onde há necessidade do motorista realizar a retirada da lona ou amarração da carga, o motorista sofreu uma lesão por prensamento do dedo na abertura da tampa lateral.	<b>NÃO OCUPACIONAL</b>	<b>NÃO CONTROLADA</b>	<b>NÃO</b>
46	Visitantes, Vendedores e Clientes	Um motorista de uma carreta a serviço do cliente, colidiu com um poste e sofreu lesões na face após sair do site da Vale com a carga leiloada/doada.	<b>NÃO OCUPACIONAL</b>	<b>NÃO CONTROLADA</b>	<b>NÃO</b>
47	Visitantes, Vendedores e Clientes	A Vale realizou um leilão de equipamento. Quando da retirada do equipamento, o comprador teve que realizar a desmontagem ou corte do material dentro do site da Vale, para possibilitar o transporte. Durante a atividade, um trabalhador sofreu uma lesão.	<b>NÃO OCUPACIONAL</b>	<b>CONTROLADA</b>	<b>NÃO</b>
48	Outros casos	Um consultor contratado pela Vale está finalizando um relatório no escritório de sua própria empresa, quando sofreu lesão.	<b>OCUPACIONAL</b>	<b>NÃO CONTROLADA</b>	<b>NÃO</b>
49	Outros casos	Um terceiro, após usar o sanitário, tropeçou e atingiu a cabeça na quina da porta do banheiro. Com o impacto, teve um corte, sendo necessário realizar sutura.	<b>OCUPACIONAL</b>	<b>CONTROLADA</b>	<b>SIM</b>
50	Outros casos	Auditor externo, contratado pela Vale, estava auditando um site da Vale e sofreu uma lesão no braço.	<b>OCUPACIONAL</b>	<b>CONTROLADA</b>	<b>SIM</b>
51	Outros casos	A Vale firmou um contrato para aquisição de um equipamento. Durante montagem do equipamento no site da empresa fornecedora, um montador teve seu dedo prensado.	<b>NÃO OCUPACIONAL</b>	<b>NÃO CONTROLADA</b>	<b>NÃO</b>
52	Outros casos	A Vale firmou um contrato para aquisição de um equipamento com montagem (prestação de serviço). Durante montagem do equipamento no site na Vale, um montador da empresa fornecedora teve seu dedo prensado.	<b>OCUPACIONAL</b>	<b>CONTROLADA</b>	<b>SIM</b>

Tabela 3 – Exemplos Práticos dos Casos Específicos

## Disposições Gerais

- Dúvidas, comentários e sugestões relacionadas a este documento devem ser encaminhadas à:
  - Diretoria de Saúde, Segurança e Riscos Operacionais através do e-mail [hse.corp@vale.com](mailto:hse.corp@vale.com).